

LEI N.º 1298/2010

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.184,86 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), para atender despesa na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
05.02.04.123.0006.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TESOUREARIA		
4000000000000 - Despesas de Capital		
4400000000000 - Investimentos		
4420000000000 - Transferências Da União		
4420930000000 - Indenizações e Restituições		
33739- Contrato 261265-01/2008 - MAPA	R\$	1.184,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	1.184,86

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro de RECURSOS VINCULADOS – oriundos do Balanço Patrimonial do exercício de 2009, do Convênio nº 261265-01/2008- MAPA .

Fonte 33739- Contrato 261265-01/2008 – MAPA	R\$	1.184,86
Asfalto Alto Santa Fé – Superávit Financeiro – Exercício Anterior		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Abril de 2010.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal